PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:00 Hs.
PROTOCOLO nº 148/DP
Em 29 / 05 / 2018
funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 019 / 2018, DE 24 DE maio DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Programa vigente e dá outras providências"*, na importância de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, III, da Lei 4.320/64.

O referido projeto objetiva a alocação das despesas orçamentárias para a Celebração de Convênios visando a geração de emprego e renda, proporcionando melhorias na qualidade de vida da população do Município de Cascavel-Ceará.

Ciente de que a matéria merecerá a melhor acolhida, por parte de todos que fazem esta Câmara Municipal, aguardamos sua aprovação.

Na certeza de estarmos cumprindo com nossas obrigações legais, aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:00 Hs.
PROTOCOLO nº 148/2018
Em 29/05/2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 019/2018, DE 29 DE maio DE 2018.

MUNICIPAL FOLHA Nº 001 Cascavel-CE

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2018, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal, crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a inclusão de classificações econômicas nos projetos/atividades, constantes do programa de trabalho abaixo especificados:

03 – Gabinete da Prefeita
01 – Gabinete da Prefeita
04.122.0104.0.001 – Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados
3.3.50.45.00 – Subvenções Econômicas.....R$ 30.000,00

08 – Fundo Municipal de Educação
01 – Fundo Municipal de Educação
13.122.0012.0.008 – Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados
3.3.50.45.00 – Subvenções Econômicas.....R$ 40.000,00

09 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0104.0.017 – Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados
3.3.50.45.00 – Subvenções Econômicas.....R$ 50.000,00

10 – Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0104.0.021 – Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados
3.3.50.45.00 – Subvenções Econômicas.....R$ 30.000,00

MUNICIPAL FOLHA Nº 003 Cascavel-CE

13 – Secretaria da Fazenda
01 – Secretaria da Fazenda
04.122.0104.2.079 – Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados
3.3.50.45.00 – Subvenções Econômicas.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

15 – Secretaria Infraestrutura
01 – Secretaria Infraestrutura
15.122.0012.2.098 – Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infraestrutura
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado..... R$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ___ DE _____ DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel